

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso Impugnação
Concorrência n.º 12/2017

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados a empresa Architech Consultoria e Planejamento Ltda ingressou tempestivamente impugnação ao edital da concorrência em epígrafe, sendo indeferido pela Comissão, tendo em vista que a documentação mencionada pela empresa não se refere à fase de habilitação. Contudo, em consulta ao setor Técnico, o mesmo informou que a comprovação de vínculo empregatício exigida no edital, poderá também ser realizada com a apresentação de contrato de trabalho, conforme já demonstrado em resposta a esclarecimentos anteriores. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Brasília, 09 de julho de 2018.
JAIRO PEREIRA MARTINS
Presidente